

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA INTÉRPRETE DE LIBRAS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac-DF, torna público a abertura de contratação temporária para atendimento de necessidade excepcional para o cargo de Assistente Técnico – Intérprete de LIBRAS, conforme descrito na tabela 1.

Tabela 1 – Do cargo e pré-requisitos

Módulo/Curso	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO	Nº DE VAGAS
Assistente Técnico – Intérprete de LIBRAS	Ensino médio completo ou o diploma de técnico para tradutores e intérpretes, com curso(s) de educação profissional reconhecido(s) por instituição credenciada, ou curso de extensão universitária, ou curso de formação continuada promovido por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Preferencialmente com certificação obtida por meio do exame de proficiência em LIBRAS. Experiência mínima de seis meses comprovada em tradução e interpretação de língua brasileira de sinais e língua portuguesa – LIBRAS.	R\$ 1.301,00 20h Semanais	1
SÍNTESE DAS ATIVIDADES			
Fazer tradução de textos da Língua Portuguesa para Libras, considerando as necessidades da Instituição e tendo em vista o público-alvo específico; intermediar a comunicação entre interlocutores surdos e ouvintes em diferentes situações, inclusive do cotidiano escolar; prestar serviços em estágio, seminários, palestras e eventos de formação inicial e continuada, técnica e superior sempre que necessário; interagir com professores das Unidades que têm aluno surdo, auxiliando no planejamento e execução de atividades; atuar nos processos seletivos da instituição; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição.			

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é realizada no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações do Senac-DF, não se confundindo com o concurso público previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988; não acarretando, portanto, qualquer tipo de estabilidade.

1.2. Considerando a Resolução Senac-DF Nº 1096/2009, este Processo Seletivo Emergencial destina-se a selecionar Instrutores para **contratação por tempo determinado**, em caráter excepcional, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses.

1.2.1. Os candidatos aprovados e classificados quando contratados irão prestar serviços em qualquer uma das Unidades Operacionais do Senac-DF, de acordo com as necessidades e conveniências da instituição.

1.3. Os candidatos aprovados, quando da admissão na entidade, poderão aderir a alguns benefícios como Assistência Médica (Plano de Saúde), Vale transporte, Auxílio Creche e outros, de acordo com as políticas de benefícios da instituição.

2. DO PROCESSO

2.1. **Análise Curricular e Documental** – A análise Curricular e Documental constará da verificação do atendimento aos pré-requisitos mínimos e obrigatórios estabelecidos no perfil do módulo/cargo, conforme Tabela 1 e das comprovações de escolaridade e experiências conforme tabelas 2, 3 e 4, se houver.

2.2. **Avaliação Prática** – Esta fase é de caráter eliminatório e classificatório, sendo convocados apenas os 5 (cinco) primeiros colocados em ordem de classificação na análise curricular e documental.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8733 NDO www.senacdf.com.br

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA INTÉRPRETE DE LIBRAS

2.3. Para confirmar sua Análise Curricular e Documental, o candidato deverá imprimir, preencher o Currículo Padrão (Anexo 2) e entregar pessoalmente junto com a documentação comprobatória conforme Tabelas 1, 2, 3 e 4 no endereço SIA Trecho3/4, Lotes 625/695, Ed. SIA Empresarial, Bloco C, Cobertura, Núcleo de Desenvolvimento Organizacional (NDO).

2.4. A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas 2, 3 e 4, é de inteira responsabilidade do candidato.

2.5. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

2.6. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído.

2.7. Para comprovação da experiência profissional o candidato deverá entregar a cópia da documentação referente, em uma das formas abaixo:

A) Carteira de Trabalho e Previdência Social, páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função ao qual concorre;

B) No caso de servidor público ou Contratado, declaração ou certidão de tempo de serviço, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do respectivo órgão, informando o período com a data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando a função desenvolvida;

C) Atestado ou declaração, no caso de profissional autônomo, informando o período e a espécie do serviço realizado, assinado pelo próprio profissional, acompanhada da cópia dos documentos de pagamento da previdência social de ISS ou de guia de pagamento autônomo (RPA) ou recibo de prestação de serviços com CNPJ do contratante.

2.8. Não serão recebidos documentos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Normativo ou em desacordo com o disposto neste item ou ainda inscrição formulada por correspondência, via postal, fax e/ou em desacordo com as demais cláusulas e condições deste Normativo.

2.9. As informações prestadas pelo candidato em seu requerimento de inscrição são de sua inteira responsabilidade, dispondo o Senac-DF do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta, completa e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e das condições estabelecidas nesta seleção, em relações às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL

3.1. Serão considerados os seguintes títulos e experiências:

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA INTÉRPRETE DE LIBRAS

Tabela 2

GRUPO 01 – TITULAÇÃO ACADÊMICA		PONTUAÇÃO	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MÍNIMO	MAXIMO
1.1	Especialização concluída no cargo inscrito. Válido para 02 títulos, no máximo.	1,0 (01 Título)	2,0 (02 Títulos)
1.2	Graduação concluída no cargo inscrito. Válido para 02 títulos, no máximo.	0,75 (01 Título)	1,5 (02 Títulos)
1.3	Graduação concluída em Linguística. Válido para 02 títulos, no máximo.	0,5 (01 Título)	1,0 (02 Títulos)
1.4	Graduação concluída dentro de uma das oito grandes áreas do conhecimento. Válido para 02 títulos, no máximo.	0,25 (01 Título)	0,5 (02 Títulos)
Observar pontuação máxima para cada titulação e pontuação máxima do grupo. Será considerada na análise a formação de maior pontuação.		2,5	5,0
* As oito grandes áreas de acordo com o CNPQ são: 1. Ciências Exatas e da Terra; 2. Ciências Biológicas; 3. Engenharias; 4. Ciências da Saúde; 5. Ciências Agrárias; 6. Ciências Sociais Aplicadas; 7. Ciências Humanas; e 8. Linguística, Letras e Artes			

Tabela 3

GRUPO 02 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL TÉCNICA		PONTUAÇÃO	
CÓDIGO TÍTULO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÍNIMO	MAXIMO
2.4	Experiência de 7 (sete) meses a 12 (doze) meses/1 ano, comprovada em clínica podológica.	0,075 (07 Meses)	0,15 (de 08 meses a 12 meses)
2.5	Experiência de 13 (treze) meses a 24 (vinte e quatro meses)/2 anos, comprovada em clínica podológica.	0,125 (de 13 meses a 18 meses)	0,25 (de 19 meses a 24 meses)
2.6	Experiência de 25 (vinte e cinco) meses a 36 (trinta e seis meses)/3 anos, comprovada em clínica podológica.	0,25 (de 25 meses a 30 meses)	0,5 (de 31 meses a 36 meses)
2.7	Experiência de 37 (trinta e sete) meses a 48 (quarenta e oito meses)/4 anos, comprovada em clínica podológica.	0,5 (de 37 meses a 42 meses)	1,0 (de 43 meses a 48 meses)
2.8	Experiência acima de 48 (quarenta e oito meses)/4 anos, comprovada em clínica podológica.	0,75 (49 meses)	1,5 (de 50 meses em diante)
Observar pontuação máxima para cada comprovação de experiência e pontuação máxima do grupo.		1,7	3,4

Tabela 4

GRUPO 02 - EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA		PONTUAÇÃO	
CÓDIGO TÍTULO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	MÍNIMO	MAXIMO
2.1	Interpretar em ensino regular (aulas) em Instituição de Ensino Superior. Experiência mínima de 06 (seis) meses. Válido para no máximo 02 comprovações de instituições. Pontuação pelo conjunto.	0,4 (01 Comprovação)	0,80 (02 Comprovações)
2.2	Interpretar em ensino regular (aulas) em Instituição de Educação Profissional. Válido para no máximo 02 comprovações de instituições. Pontuação pelo conjunto.	0,25 (01 Comprovação)	0,5 (02 Comprovações)
2.3	Interpretar em ensino não regular (cursos, conferências, palestras e outros eventos) em Instituição de Ensino Superior ou em Instituição de Educação Profissional. Válido para, no máximo, 02 comprovações.	0,15 (01 Comprovação)	0,3 (02 Comprovações)
Observar pontuação máxima para cada comprovação de experiência e pontuação máxima do grupo.		0,8	1,6

3.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo à soma de pontos obtidos nesta fase.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8733 NDO www.senacdf.com.br

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA INTÉRPRETE DE LIBRAS

4. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

4.1. Esta fase objetiva um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e/ou experiências requeridas, bem como do nível de domínio das competências exigidas para o cargo.

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato assumirá o cargo, se for convocado e atender todos os itens a seguir discriminados:

5.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.1.2. Ter sido aprovado no processo seletivo, na forma estabelecida neste normativo e comprovar os requisitos de escolaridade e de experiência, listados na Tabela 1.

5.1.3. Ser considerado apto para o exercício da função referente à vaga, por meio do exame médico, realizado em clínica indicada pelo Senac-DF, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

5.1.4. Comprovar idade mínima (18 anos).

5.1.5. Comprovar quitação com o serviço militar (para os homens) e com as obrigações eleitorais.

5.1.6. Entregar as cópias e apresentar os originais dos documentos pessoais listados abaixo no momento da convocação.

- A) carteira de trabalho (CTPS);
- B) carteira de identidade;
- C) CPF;
- D) certidão de nascimento ou casamento;
- E) comprovante de residência;
- F) certificado de escolaridade exigido pelo cargo;
- G) certificado de reservista (para os homens);
- H) 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- I) PIS ou PASEP;
- J) título de eleitor;
- K) comprovante da contribuição sindical do ano corrente (caso o candidato tenha contribuído);
- L) caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- M) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- N) declaração de escolaridade dos filhos maiores de 06 anos até os 13 anos;
- O) para dependentes de imposto de renda, declaração de escolaridade do filho cursando faculdade;
- P) cartão de vacinas do adulto – levar para a consulta médica;

5.1.7. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.

5.1.8. O comprovante de conclusão de curso realizado no exterior somente será considerado válido quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.1.9. A comprovação de experiência deverá ser realizada por meio da apresentação de um dos documentos a seguir:

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8733 NDO www.senacdf.com.br

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA INTÉRPRETE DE LIBRAS

A) **Exercício da atividade em empresa/instituição privada:** apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), ou, no caso de ausência do registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), declaração do empregador em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

B) **Exercício da atividade em empresa/instituição pública:** apresentação de declaração ou certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

C) **Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo:** apresentação do contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

5.1.10. Havendo desistência de candidatos convocados, facultar-se-á ao Senac-DF substituí-los, convocando novos candidatos com classificação imediatamente posterior, para provimento das vagas previstas no processo seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

5.1.11. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão do Senac-DF assinarão contrato temporário de trabalho, em caráter excepcional, com prazo máximo de vigência de 6 (seis) meses, com que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

5.1.12. As dúvidas, controvérsias e os casos não previstos neste Normativo, serão decididos pelo Senac-DF.

5.1.13. A convocação dos candidatos será realizada por meio da página <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br> e o candidato deverá apresentar-se ao Senac-DF na data estabelecida na convocação.

5.1.14. Caso haja necessidade, o Senac-DF poderá solicitar outros documentos complementares.

5.1.15. O não comparecimento, após a convocação, implicará a exclusão do candidato e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável no Processo Seletivo.

5.1.16. A contratação não gera estabilidade ou direitos correlatos.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos deverão acompanhar as convocações, avisos e/ou comunicados, por meio da divulgação na página <http://www.processoseletivo.senacdf.com.br>.

6.2. Correrá por conta, exclusiva, do candidato qualquer despesa com documentação, material, viagens, alimentação, estadia e quaisquer outras decorrentes de sua participação na seleção.

6.3. O Senac-DF poderá revogar ou anular o presente processo seletivo, em decisão motivada sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados antes da última avaliação.

Brasília, 22 de julho de 2014.

Luiz Otávio da Justa Neves
Diretor Regional
Senac-DF

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8733 NDO www.senacdf.com.br

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA INTÉRPRETE DE LIBRAS

7. ANEXOS

7.1. ANEXO 1: Cronograma do Processo Seletivo

Abertura	Previsão
Divulgação da seleção para contratação temporária	24/07/2016
Período de entrega do Currículo Padrão e dos documentos comprobatórios	25 a 27/07/2016
Resultado da Análise Curricular	29/07/2016
Divulgação da data e do local para avaliação prática	01/08/2016
Realização da avaliação prática	A partir do dia 02/08/2016
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Prática	04/08/2016
Recebimento de recurso Resultado Preliminar da Avaliação Prática	05/08/2016
Divulgação do resultado Definitivo da avaliação prática	9/08/2016
Homologação do resultado final	Data a ser informada posteriormente

*As convocações, avisos e/ou comunicados serão publicados sempre às 18h, horário oficial de Brasília.

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.2. Anexo 2: Currículo Padrão

1 – Dados Pessoais

Nome:	_____		
Endereço:	_____	Cep:	_____
Cidade:	_____	Estado:	_____
Fone(s):	_____	E-mail:	_____
Local do Nascimento:	_____	UF:	_____
Nacionalidade:	_____	Sexo:	_____
Filiação: Pai:	_____	Estado civil:	_____
Mãe:	_____		

2 – Documentos

RG:	_____	Org. Emissor:	_____	Data Emissão:	____/____/____	UF:	_____
CPF:	_____						
Estrangeiro	_____						
N.º Ident.:	_____	N.º Regis.:	_____	D. Emis.:	____/____/____	Org. Emis.:	_____
Data de chegada ao Brasil:	____/____/____	Data Naturalização:	____/____/____				

3 – Escolaridade (informar, no máximo, as quatro últimas formações escolares concluídas exigidas para o cargo que está se candidatando)

Curso	Local	Instituição	Início	Término

4 – Experiência Técnica (Descreva sua experiência profissional para o cargo que está se candidatando)

1	Empresa:	_____		
	Ramo de Negócio:	_____	Fone:	_____
	Endereço:	_____	UF:	_____
	Cargo:	_____	Data de saída:	____/____/____
	Descrição das atividades:	_____		

2	Empresa:	_____		
	Ramo de Negócio:	_____	Fone:	_____
	Endereço:	_____	UF:	_____
	Cargo:	_____	Data de saída:	____/____/____
	Descrição das atividades:	_____		

5 – Informações Complementares

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8733 NDO www.senacdf.com.br

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6 – Outras informações

É parente até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados?

() sim () não

Em caso positivo, especifique qual o nome, grau e tipo de parentesco.

7 – Declaração

Declaro serem verídicas as informações prestadas na presente Solicitação, assim como autorizo obter confirmações nas fontes mencionadas ou outras quaisquer.

Brasília, DF, _____ de _____ de 2014

Assinatura do candidato